



## GT 08. Antropologia das Emoções

### Coordenador(es):

Maria Claudia Pereira Coelho (UERJ - Universidade do Estado do Rio de Janeiro)

Raphael Bispo dos Santos (UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora)

### Sessão 1

**Debatedor/a:** Eduardo Moura Oliveira (UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro)

### Sessão 2

**Debatedor/a:** Monalisa Dias de Siqueira (UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul)

### Sessão 3

**Debatedor/a:** Ceres Gomes Víctora (UFRGS)

O objetivo deste grupo de trabalho é reunir pesquisas que tenham como foco analítico a compreensão da maneira como as dimensões emocionais integram a vida social e dão sentido às experiências dos sujeitos. As pesquisas em Antropologia das Emoções se consolidaram no Brasil nas últimas duas décadas - a partir de perspectivas de campo variadas e com linhas teóricas específicas -, problematizando oposições centrais no pensamento antropológico, tais como indivíduo versus sociedade, natureza versus cultura, micro versus macro, mente versus corpo, privado versus público, interno versus interno, entre outras. Esse grupo de trabalho elege três focos principais do debate sobre emoções: a) sua capacidade micropolítica; b) a dimensão moral da vida emocional; e c) a relação entre emoções e temporalidade. As principais temáticas a serem contempladas são: a) emoções, gênero e sexualidade; b) emoções e religiosidades; c) emoções, geração e curso da vida; d) emoções e política; e) emoções e movimentos sociais; f) emoções e discursos/práticas profissionais; g) emoções, consumo e lazer.

### **Entre suplícios e constrangimentos: os pedidos de retificação de registro civil das pessoas trans**

**Autoria:** Luiza Cotta Pimenta (UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora)

A proposta deste work é refletir sobre o uso do termo "constrangimento", por parte de advogados e de defensores públicos, nas petições iniciais que inauguram ações de retificação de registro civil de pessoas transexuais, à luz da antropologia das emoções. O constrangimento, antes de ser considerado somente como uma emoção negativa experienciada por pessoas trans em seu contexto social, será pensado como um conceito chave para entender uma série de acontecimentos e que viabilizam a compreensão da atuação das lógicas de poder mobilizadas ante a prevalência de uma matriz heteronormativa limitadora do ser homem e mulher na sociedade. No contexto atual, principalmente daquele após a Constituição de 1988 - de mudança de enfoque da medicina em relação às pessoas trans e com decisões cada vez mais favoráveis à inserção destas pessoas no contexto cidadão - o "constrangimento" que uma pessoa trans possa vivenciar em seu dia a dia não é mais admissível, tornando-se assim um instrumento do qual estas pessoas e aqueles que as defendem lançam mão para "enfrentar" a justiça em busca da obtenção de seu direito de ser identificada no mesmo sentido de sua percepção. O constrangimento, mais do que uma experiência pessoal, será avaliado neste work do ponto de vista de uma micropolítica das emoções (REZENDE, COELHO, 2011), desdobrando-se enquanto uma categoria de análise das interações empreendidas pelas pessoas trans, tanto no mundo jurídico, quanto na esfera das relações de afeto. A repercussão na esfera jurídica vai se referir a soluções negociadas e geridas politicamente, que demandam uma modulação dos discursos e linguagens tanto das



?vítimas? quanto dos operadores do direito. O que será analisado aqui, de modo geral, é que o ?constrangimento? atua como um instrumento de negociação das identidades trans dentro da perspectiva processual jurídica, sendo mobilizado pelos advogados e defensores, a partir das narrativas das pessoas trans sobre suas experiências de sofrimento, para assim, nesses contextos, estabelecer um status de ?vítima? para estas pessoas. Este status de vítima, mobilizado nas narrativas jurídicas pelos advogados e defensores, inaugura em certa medida um ambiente de vulnerabilidade no qual é inserida a pessoa trans. O ambiente da vulnerabilidade, enquanto estratégia, por conseguinte, também confere uma docilidade (FOUCAULT, 1999) às pessoas trans que atende aos anseios de um poder que também atua como regulador do que é mais ou menos aceitável dentro de uma perspectiva de regulação de manifestação de sexualidades.

[Trabalho completo](#)



## Sobre a 32 RBA

Em 2020, a Reunião Brasileira de Antropologia vai ocorrer de modo remoto entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro. O evento é realização da Associação Brasileira de Antropologia e da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), palco de muitas histórias de luta pela afirmação do caráter público e socialmente comprometido do conhecimento que produzimos. Estarão em discussão, na 32ª RBA, não apenas os diversos temas que constituem o verdadeiro tesouro investigativo que a antropologia brasileira forjou ao longo de várias décadas, mas também as graves questões colocadas pelo inquietante contexto social e político atual. Nele, vislumbram-se inúmeros desafios a direitos consagrados pela Constituição Brasileira e a valores éticos centrais à atuação das e dos antropólogos, especialmente o respeito às diferenças sociais, culturais e políticas, baseadas em etnia, raça, religião, classe, gênero, sexualidade, origem regional, nacionalidade, capacidades corporais etc. Hoje, mais que em qualquer outro momento histórico, os saberes antropológicos são veementemente instados a aprofundar a análise dos muitos problemas nacionais, entre os quais, a crescente desigualdade social, a real vulnerabilidade de grupos e populações e os elevados índices de violência no campo e nas cidades. Que a 32ª RBA possa trazer contribuição relevante ao país e à comunidade antropológica brasileira, em seu contínuo e árduo trabalho de refinar saberes insubmissos a todas as forças e poderes que ameacem a diversidade humana e naturalizem as desigualdades sociais.

### Realização:



### Apoio:



### Organização: